



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO VALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000
FABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSE NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



PUBLICADO

Extrema, 11 / 04 / 17

Lei Complementar n° 130

De 11 de Abril de 2017.

“Extingue vagas e cria cargos e vagas na Lei Complementar n. 126/2017 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam extintas 02 (duas) vagas no cargo em comissão de Gerente, afeto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, criados pela lei complementar n. 126/17.

Artigo 2º - Ficam criados os seguintes cargos e vagas, afetos à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, na lei complementar n. 126/17, a saber:

Cargo	Vencimento	Provimento	Vagas
Assessor-Geral	R\$ 6.000,00	Comissão	01
Coordenador de Frotas e Patrimônio	R\$ 8.800,00	Comissão	01
Chefe de seção	R\$ 2.231,47	Comissão	01

Parágrafo único – As atribuições dos cargos criados estão contidas no Anexo I a III desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -